Anno de 1843. Segunda Feira 10 de Abril Anno XIX. N. 81.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segunda e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.°, 11, e 21
Boa-vista e Flores a 3 e 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

10 Seg. s. Ezequiel Profeta.
11 Terç. s. Leão Papa Doutor da igreja.
12 Quar. de trevas s. Victor M.
13 Quin. de endoenças s. Hermenegildo M.
14 Sex. da Paixão ss. Tiburcio e Valeriano Mm.
15 Sab. d'Alleluia ss. Bazilissa e Anastacia Mm.
16 Dom. de Pascoa, s. Engracia.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura é de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou á praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS.—No dia 8 de Abril

		compra	venda
Cambio sobre Londres 27 1/4 a 27.	Ouro-Moeda de 6,400 V.	15 800	16 000
" " Paris 350 reis por franco.	" " " N.	15 600	15 800
" " Lisboa 100 por 100 de premio.	" " de 4,000	8 800	9 000
	Prata-Patacões	1,800	1,820
Moeda de cobre 2 por cento.	" Pezos Columnares	1,800	1,820
Idem de letras de boas firmas 1 1/2 por %	" ditos Mexicanos	1,800	1,820

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.

Lua Cheia á 14, ás 9 m. da tard. | Lua nova a 29, á 1 hora e 59 m. da tard.
Quart. ming. á 21, ás 10 horas e 3 m. da m. | Quart. cresc. a 7, as 5 horas e 46 m. da tard.

Preamar de hoje

1.° a 1 horas e 18 m. da manhãa. | 2.° a 1 horas e 42 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DE 28 DO PASSADO.

Officio — Ao Exm. Presidente communicando-lhe a fuga do calceta Felix Dias Barreto com o seu competente guarda, em occasião que condusia o taboleiro dos remedios do hospital para a botica, e pedindo-lhe suas ordens para ser outro calceta mandado para o mesmo hospital.

Dito — Ao desembargador chefe de policia, fasendo-lhe igual participação.

Dito — Ao commandante da barca de vapor *Guapiassú*, para que entregasse ao portador, as praças invalidas que a seu bordo troucera da capital do imperio.

Dito — Ao engenheiro em chefe disendo-lhe, que ficava apresentado para ter o devido destino o calceta Luiz Gonsaga.

Dito — Ao commandante de artilheria, mandando-lhe apresentar o calceta Felix Dias Barreto, para ser empregado no serviço do hospital regimental.

IDEM DO DIA 29.

Officio — Ao Exm. Presidente, e commandante das armas do Ceará, remettendo-lhe a guia do soldado de linha Francisco Rodrigues da Silveira Junior, que obtivera passagem para servir naquella guarnição, hindo em sua companhia o pai do mesmo soldado, que pertencendo ao exercito acabava de ser demittido na provincia de S. Paulo.

Dito — Ao consul de S. M. F. nesta provincia, participando-lhe, que em virtude de sua reclamação que fôra levada ao conhecimento do governo imperial, tinha sido demittido o Portuguez Carlos Antonio Barbosa.

Dito — Ao commandante interino do corpo de policia, scientificando-o das disposições dadas na ordem do dia de hoje para a parada, que em processão devia acompanhar o Senhor dos Passos, do convento do Carmo, para a igreja matriz da freguesia do Recife.

Dito — Ao delegado supplente do termo de Santo Antão, accusando o recebimento de dous recrutas que remetteo.

Dito — Ao major commandante interino do batalhão de artilharia, para mandar abrir assento de praça aos recrutas Manoel de Christo, e Christovão Dutra Pereira.

Portaria — Ao commandante interino do batalhão de artilheria a pé, mandando de ordem imperial dar baixa ao soldado Carlos Antonio Barbosa, por ser subdito portuguez, e haver sido impropriamente recrutado.

Dita — Ao mesmo, mandando excluir o soldado addido Francisco Rodrigues da Silveira Junior, e passar-lhe guia; por isso que o mesmo soldado tinha de seguir para o Ceará.

IDEM DO DIA 30.

Officio — Ao Exm. Presidente, informando o requerimento do reverendo Manoel Thomaz da Silva, que supplicava a S. M. I a nomeação de capellão para o batalhão segundo de artilheria a pé.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., sobre a indemnisação da quantia de 16$ reis, que se descontou aos reformados destacados em Gaibú, não obstante terem elles estado em servico do destacamento.

Dito—Ao chefe interino da primeira legião, acerca da falta das guardas d'alfandega, consulado, e arsenal, e previnindo-o, que o batalhão de artilheria tinha hoje de acompanhar o Senhor dos Passos para o Carmo, e não o primeiro batalhão da guarda nacional, como estava determinado.

Dito — Ao inspector da thesouraria, procurando saber, se havia communicação de reforma a respeito do invalido José do Carmo de Oliveira, e de outros, que com elle forão propostos para reforma; por isso que lhe constava que o dito invalido recebia os vencimentos como tal, alem dos que lhe competia como addido ao batalhão de artilheria, de ordem do governo imperial.

Dito — Ao mesmo, transmittindo-lhe os papeis de contabilidade do destacamento de cavallaria da comarca da Boa-Vista, pertencentes aos meses de setembro, outubro, novembro, e desembro do anno passado, para serem pagos no caso de estarem conformes.

Dito—Ao commandante da fortalesa do Brum, communicando-lhe, que devia ser considerado como navio de guerra, o brigue *Chipola* comprado pelo Comodore Morris por conta do governo dos Estados-Unidos d'America, para servir de transporte.

EXTERIOR.

Tivemos jornaes Francezes que alcanção de 13 de janeiro a 14 de Fevereiro p. p.; e entre as noticias mais recentes as que n'elles encontramos de maior interesse, são as seguintes:

Paris 7 de Fevereiro.

O Almirante Duperré deixou o ministerio da marinha. O estado da sua saude o obrigou e a pedir ao rei a permissão de renunciar o posto, que S. M. lhe havia confiado. O rei aceitou-lhe hoje a demissão, e nomeou-lhe por successor o Sr Almirante Roussin, o qual prestou juramento esta tarde nas mãos do rei.

Segundo as informações recebidas no ministerio da marinha sobre o numero reciproco dos cruzeiros, havia, em 1842, 31 mandatos francezes em poder do governo inglez, e 62 mandatos inglezes em poder do governo francez. Mas parece que muitos d'estes mandatos não estavão effectivamente empregados, ou porque se tivessem extraviado, ou porque os navios a quem tinhão sido originariamente entregues, fossem revocados, e não fossem mais empregados na repressão do trafico, sem que tivessem restituido os seus mandatos. Por esse meio se explica muito simplesmente a diversidade entre os numeros indicados nos tribunaes de Paris e Londres. Em Paris, tinha-se fallado do numero dos mandatos emittidos e não recolhidos; em Londres, do numero dos cruzeiros effectivamente em exercicio. Todo o engano a este respeito já está dissipado, e em resultado a igualdade do numero dos cruzeiros será realem 1843 como annunciou M. Guizot; a Inglaterra receberá 49, a França 18, e todos os mandatos além d'este numero serão reenviados e annulados de parte a parte. (*Messager.*)

INGLATERRA.

Lê-se no *Times* do 1. de fevereiro:

Conta-se que na época da viagem de S. M. a Rainha Victoria à Escocia, Sir Robert Peel acompanhava S. M n'uma das seges da côrte, e que M. Drummond, seu secretario em chefe, occupava a sege particular do hourado baronete. Esta circunstancia fez com que muitas pessoas tomassem M. Drummond por Sir R. Peel. Ora, M. Naughten desejava ardentemente vêr o ministro, e todos lhe mostravão M. Drummond. Desde então M. Naughten tendo voltado a Londres, vio muitas vezes M. Drummond sahir do palacio de Whit-Hall-Gardens, e esta circunstancia pôde confirma-lo na idéa de que M. Drummond era Sir R. Peel. O successo tragico que custou a vida a M. Drummond, determinou o governo a augmentar o numero dos contables que fazem o serviço de vigilancia junto los ministros. Esta sollicitude e digna de elogios, e nós agradecemo-la ao governo.

«As testemunhas do attentado commettido contra a pessoa de M. Drummond forão inquiridas esta manhã na grande camara das inquirições. O grande jury proferio a veridiclo de accusação contra M. Naughten por homicidio voluntario na pessoa de M Drummond.»

Abrio-se o Parlamento Inglez na quinta feira (2 de fevereiro) ás 2 horas, por commissão. Os commissarios erão o arcebispo de Canterbury, o Lord Chanceller o Lord Wharncliffe, o Duque de Buccleuch e o Conde de Shaftesbury. O motivo de não ir S. M. pessoalmente è attribuido a incommodo proveniente do seu estado de gravidez, que se suppõe cessar em fins de marco ou principios de abril. (*Journal des Debats.*)

As duas camaras do Parlamento Inglez, segundo o seu costume quasi constante, discutirão e votarão na mesma sessão a resposta ao discurso da corôa. Todavia a discussão foi este anno mais animado do que é costume, e os negocios da America e da India forão o principal objecto d'uma controversia calorosa.

—Sir R. Peel estabeleceu a distincão q'existe entre o direito de busca, e de visita, dizendo que o primeiro só póde ser exercido em virtude de convenções reciprocas, e envolve uma averiguação sobre o fim da viagem e a natureza das carregações; e que o segundo é o que a Inglaterra pretende exercer *à priori*, e consiste em verificar a nacionalidade dos navios. As explicações de Sir R. Peel são um desmentido formal dado à mensagem do Presidente dos Estados Unidos. Daqui resulta bem claramente que a Inglaterra reserva a si e mantem integralmente o direito de verificar os papeis dos navios que arvorão o pavilhão dos Estados Unidos.

— Na Sessão da Camara dos Lords de 6 de Fevereiro a uma interpeilação de M. Cobden, o qual perguntou se o governo tinha intenção da manter a pauta actual dos assucares estrangeiros, respondeu Sir R. Peel que não daria explicação alguma nem sobre este objecto, nem sobre qualquer questão que tivesse relação com as pautas.

Lord Palmerston perguntou, se no estado actual das negociações com o Brasil, podia-se esperar a conclusão d'um novo tratado do commercio, e qual era o estado das negociações com o Hanovre a respeito dos direitos do estadio?

Sir Robert respondeu:

« A Camara sabe que que ha entre o governo de S. M. e o do Brazil graves divergencias a respeito da duração do tratado de commercio concluido ha alguns annos. O Governo Brazileiro pretendia que o tratado devesse expirar em 1842; nós sustentavamos que pelo contrario elle devia estender-se até 28 de Novembro de 1844. Finalmente o governo Brazileiro consentiu em admittir a nossa interpretação, e o tratado durará até Novembro de 1844.

Em quanto á conclusão do novo tratado, ha negociações encetadas a esse respeito, e talvez as disposições do novo tratado comecem a ter vigor antes da expiração do antigo. Todavia, não posso ainda formalisar opinião alguma a respeito do resultado provavel d'essas negociações. Quanto á questão relativa aos direitos do estado, o governo de Hanovre não accedeo á proposição da Inglaterra; dahi resulta, que nada se fez ainda, nem é possivel responder d'uma maneira satisfatoria a esta parte da interpelação. »

(*Journal des Debats.*)

INTERIOR.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 11 de fevereiro.

Continúa a discussão adiada do requerimento do Sr. Nunes Machado sobre os assassinatos perpetrados na provincia de Pernambuco, com as emendas do Srs. Resende, Urbano e Maciel Monteiro.

O Sr. Nabuco de Araujo falla sobre a materia, (Vide *Diario de Pernambuco* n. 61 e 62 de 16 e 17 de Março), e fica a discussão adiada pela hora.

Julga-se objecto de deliberação e vae a imprimir o segninte projecto:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.° O governo fica autorisado a aposentar os magistrados por espaço de seis mezes da data da presente resolução com o ordenado que lhes competir, segundo os annos de serviço que tiverem prestado, e conforme o exigir o bem do estado e a boa administração da justiça.

« Art. 2.° Ficão revogadas as leis em contrario.

« Paço da camara, &c. — *J. M. Carneiro da Cunha.*

Continúa a discussão do 2.° artigo da proposta do governo, tendo sido approvado o 1.° com a emenda da commissão na sessão anterior.

Tomão parte na discussão os Srs. Coelho, Soares de Andréa, Henriques de Resende, ministro da marinha e Sousa Franco.

Julga-se discutida a materia, e o artigo é posto a votos tal e qual está e não se approva; é porem approvado com a emenda.

Entra em discussão:

« Art. 3.° O corpo de imperiaes marinheiros será elevado logo que seja possivel ao numero de doze companhias com cento e seis praças cada uma.

Fallão sobre este artigo os Srs. Sousa Franco, Coelho e ministro da marinha.

É apoiada uma emenda do Sr. Sousa Franco que diz — suprimão-se as palavras — logo que seja possivel.

Discutida a materia o artigo é approvado tal e qual, e fica prejudicada a emenda.

Entra em discussão:

« Art. 4.° Além das companhias mencionadas no artigo antecedente, haverá outra de aprendizes marinhos, que poderá ser elevada até o numero de duzentos menores da idade de dez até dezesete annos, que ficará adida ao corpo de imperiaes marinheiros. »

Depois de algum debate, é offerecida uma emenda pelo Sr. Luiz Carlos da Fonceca, que diz:

« A companhia já existente de aprendizes marinheiros poderá ser elevada, etc., o mais como no artigo.

Indo-se votar verifica-se não haver casa, e o Sr. presidente declara adiada a discussão.

Idem do dia 13.

O Sr. Rebouças tem a palavra pela ordem e faz varias observações motivando a urgencia que tem de propor para que se discuta o seguinte requerimento que lê:

« Requeiro que se peção informações ao governo sobre as negociações que pendião com o ministerio de S. M. Britannica, e no caso que se tenha concluido algum novo tratado, o conhecimento d'elle antes de ratificado, em conformidade do § 8.° do art. 102 da constituição do imperio. »

É apoiada a urgencia e entra em discussão, em que tomão parte os Srs. Henriques de Resende, Carneiro da Cunha, Luiz Carlos, Rocha, Wanderley, Ramiro, Maciel Monteiro, Paula Candido, Galvão, Gonsalves Martins, Carneiro de Campos, e Rebouças.

Discutida a urgencia é posta a votos e regeitada.

O Sr. presidente declara que o requerimento do illustre deputado o Sr. Rebouças fica sobre a mesa, para entrar em discussão quando lhe couber a vez.

O Sr. Barreto Pedroso tem a palavra pela ordem, e declara que a pedira para ter a honra de informar á camara, que a deputação incumbida por ella de apresentar a S. M. o Imperador o voto de graças, se dirigira no dia 11 do corrente pelas cinco horas da tarde ao paço da cidade, e sendo ahi recebida com as formalidades do estilo, fôra introduzida á presença de S. M. Imperial, onde elle deputado como orador da deputação lêra o voto de graças d'esta camara.

« S. M. I. dignou-se responder: — «Podeis asseverar á camara dos Srs. deputados, que com o mais vivo praser recebi a sua deputação. »

Continúa a discussão da fixação das forças navaes adiada do 4.° artigo da proposta do governo com a emenda do Sr. Luiz Carlos.

Não havendo quem peça a palavra sobre o artigo, dá-se por discutido, e é posto a votos, e salva a emenda, é aprovado: a emenda porém é regeitada.

Entra em discussão:

Art. 5.° Crear-se-ha na provincia de Matto Grosso uma companhia de artilheiros marinheiros, para o serviço e tripolação das barcas canhoeiras n'ella empregadas, com a mesma força e graduação das do batalhão já ali creado.

É apoiada a seguinte emenda da commissão:

« No principio do artigo, em vez de artilheiros marinheiros—imperiaes marinheiros.— No final do artigo, em vez de — com a mesma força e graduação, etc. — substitua-se o seguinte: — com a mesma força e a mesma

organisação que as praças de preth que tem as companhias do corpo de imperiaes marinheiros d'esta côrte. —*Soares de Andréa — Lima e Silva. — Coelho.*

Depois de algum debate julga-se discutida a materia do artigo e posto a votos tal e qual se acha, não se approva, posto a votos com a emenda é approvado.

Entra em discussão.

Art. 6.º O governo para completar as forças ora decretadas, fica autorisado para ajustar maruja a premio, nacionaes ou estrangeiros, e para recrutar na fórma das leis em vigor.

É apoiada uma emenda do Sr. Ferreira de Aguiar, que diz:

« Ao art. 6.º acrescente se — sendo os marinheiros recrutados obrigados a servir por espaço de oito annos e os voluntarios por seis, e o mais como no artigo. »

Depois de algum debate fica a discussão adiada pela hora.

Idem do dia 14.

Lê-se um officio do Sr. ministro do imperio, communicando que n'aquella data (11 do corrente) se expedira aviso ao presidente da provincia da Bahia para que se elimine o ficticio collegio do Pilão Arcado, de cento e trinta votantes, e se apure o verdadeiro de trinta e dois. Ficou a camara inteirada.

Do mesmo ministro, em que participa que se remettera ao presidente da provincia de Pernambuco a copia do officio d'esta camara, com a representação de Francisco Antonio Paes Barreto, pedindo as informações que possão servir para esclarecimento da camara dos Srs. deputados sobre o objecto de que se trata.

Continúa a discussão adiada do requerimento do Sr. Nunes Machado sollicitando do governo uma relação dos assassinatos commettidos na provincia de Pernambuco, com as emendas apoiadas dos Srs. Henriques de Resende, Urbano e Maciel Monteiro.

O Sr. Henriques de Resende (*pela ordem*) pede licença á camara para retirar as suas emendas, e esta lhe é concedida

Depois do Sr. Carneiro da Cunha fallar sobre a materia, fica a discussão ainda adiada.

Continua a discussão adiada do parecer da commissão de justiça civil sobre a pretenção de José Maria Pinto Peixoto, com a seguinte emenda apoiada do Sr. Carneiro da Cunha:

« Que volte o parecer ás duas commissões reunidas de justiça civil e commercio, para que examinando todos os documentos e representações da companhia, novamente apresentados, dê um parecer definitivo. »

Tomão part n'esta discussão de adiamento os Srs. Rebouças, Luiz Carlos, Maciel Monteiro, Barreto Pedroso e Rocha, e dando-se por discutida a materia, o requerimento do Sr Carneiro da Cunha é posto a votos e approvado.

Entra em discussão o parecer da commissão de poderes ácerca da admissão de dois deputados supplentes, um pela provincia do Maranhão e outra pela de Pernambuco.

O Sr. Albuquerque propõe o adiamento da discussão, e é apoiado.

O Sr. Coelho pronuncia-se contra o adiamento, e a discussão fica adiada.

Continúa a discussão adiada do artigo 6.º da proposta do governo da fixação das forças navaes com a emenda apoiada do Sr. Aguiar.

O Sr. Aguiar pede licença á camara para retirar a sua emenda, e sendo-lhe concedida offerece a seguinte que é apoiada:

« Ao artigo 6.º, acrescente-se — sendo os marinheiros recrutados de ora avante obrigados a servir por espaço de 10 annos, findos os quaes tem direito ás suas escusas, podendo, quando queirão, continuar no serviço com as vantagens concedidas aos engajados — S. R. — *Aguiar.*

Depois de algum debate o illustre autor d'esta emenda retira-a com licença da camara.

Julga-se discutida a materia do artigo 6.º e posto a votos é approvado.

Entra em discussão:

« Art. 7.º Fica tambem autorisado o governo para além do soldo dar ás praças do corpo de artilheria de marinha, que concluindo o seu tempo de serviço quizerem n'elle continuar, uma gratificação igual ao soldo de primeira praça, em quanto forem praças de preth, e a recrutar na fórma das leis, as praças precisas para completar a força do referido corpo. »

É approvado sem debate.

Entra em discussão:

« Art. 8.º Os officiaes de fazenda e nautica, que não tem graduações, bem como os officiaes marinheiros, não comprehendidos no decreto n. 260 do 1.º de dezembro de 1841, continuarão a perceber, quando embarcados em navios armados, o meio soldo que lhes marca a lei de 15 de outubro de 1836. Os cirurgiões e capellães da armada vencerão tambem a gratificação de 40$ reis mensaes, quando embarcados ou effectivamente empregados nos hospitaes. »

Depois de alguma discussão sobre este artigo verifica-se não haver já numero sufficiente de Srs. deputados para formar casa, o Sr. presidente declara a discussão adiada.

Idem do dia 15.

Continúa a discussão do art. 8.º da fixação das forças navaes adiada na sessão anterior.

Não havendo quem peça a palavra, o artigo é posto a votos e approvado.

« Art. 9.º A gratificação addicional dos cirurgiões e capellães de artilheria de marinha será tambem de 40$ rs. mensaes. Os mesmos cirurgiões, assim como os da armada, são comprehendidos nas disposições em vigor do alvará de 16 de dezembro de 1790; e as viuvas, filhas ou mães dos cirurgiões militares ficão comprehendidas nas disposições da lei de 6 de novembro de 1827.

Emenda da commissão.

« No artigo 9.º suprima-se d'esde as palavras — Os mesmos cirurgiões, etc. até o fim. »

A commissão propõe esta supressão, porque a disposição que se contem na ultima parte do artigo 9.º foi redigida na lei anterior de fixação de forças navaes de modo que se tornou uma formal interpretação da lei sem necessidade de ser repetida nas leis subsequentes.

Depois de breves reflexões, o artigo 9.º é approvado na sua primeira parte, bem como a emenda da commissão, ficando prejudicada a segunda parte do artigo da proposta.

Art. 10. O governo fica autorisado para abonar aos marinheiros que se innutilisarem no serviço d'armada, os respectivos vencimentos, empregando convenientemente aquelles que ainda poderem prestar algum serviço.

É apoiada a seguinte emenda:

Substitua-se o art. 10 pelo seguinte:

Os marinheiros em geral que se inhabilitarem para o serviço, serão conservados nos arsenaes e mais estabelecimentos de marinha em que algum serviço possão fazer. Os inteiramente inutilisados serão recolhidos ao asilo de invalidos, uns e outros com os seus vencimentos, até que uma lei permanente regule este negocio.

Discutida a materia o artigo da proposta é regeitado e approvada a emenda do Sr. Soares de Andréa.

O Sr Peixoto de Brito offerece um artigo additivo que é apoiado.

O Sr. Sousa Franco offerece tambem outro artigo additivo que é igualmente apoiado.

Ambos os artigos versão sobre o quadro dos officiaes da armada. É apoiado outro do Sr. Ramiro.

Depois de algum debate fica a discussão adiada pela hora.

Sessão em 16 de Fevereiro.

Faz-se menção de uma representação da camara municipal do Bananal, provincia de S. Paulo, em que pede a esta augusta camara que se occupe em discutir e approvar, como julgar conveniente á nação, o projecto do digno deputado o Sr Antonio Pereira Rebouças, revogando o artigo 7. da lei de 13 de setembro de 1830 Fica sobre a meza.

Tem terceira leitura a proposição do Sr. Magalhães Castro, reformando alguns artigos da constituição.

Julga-se objecto de deliberação e vae a imprimir.

Continúa a discussão adiada dos seguintes artigos additivos apoiados na sessão anterior:

« Para se collocar onde convier. O governo fica autorisado para admittir e resolver as queixas e reclamações dos officiaes que forão collocados na 3ª e 4ª classes, em virtude do decreto de 20 de julho de 1842, e a passal-os para a 2ª, ou 1ª no caso de estarem nas circunstancias do § 1.º artigo 1. da lei do 1. de novembro de 1841. Esta autorisação tem lugar durante um anno, que correrá da data da presente lei. —*Peixoto de Brito.*»

« Fica em vigor, por mais seis mezes, a autorisação concedida ao governo pela lei do 1. de setembro de 1841. para que possa desde já reduzir o numero dos officiaes que devem compor os quadros d'armada, e conhecer e decidir as reclamações dos officiaes d'armada que forão considerados na 3ª e 4ª classes.— *Nabuco de Araujo.*

« Continúa em vigor, por tempo de seis mezes, a autorisação concedida ao governo pela lei do 1. de novembro de 1841.— *Ramiro.*»

O Sr. Peixoto do Brito expende varias razões em sustentação do seu artigo additivo.

O Sr. Silva Ferraz pronuncia-se contra os artigos additivos, e pede ao Sr. ministro que lance uma vista de olhos para o estado da sua provincia, a Bahia.

É apoiada a seguinte emenda da commissão:

« O governo fica autorisado dentro do praso de seis mezes, a contar da data d'esta lei, a receber as reclamações dos officiaes da armada que se julgarem prejudicados em seus direitos por occasião da organisação do respectivo quadro, remettendo todas estas reclamações com o seu parecer e as informações, que possa dar, ao corpo legislativo para resolver como fôr de justiça.—*Soares de Andréa.—Lima e Silva. – Coelho* »

Os Srs. Carneiro da Cunha e Cansansão pronuncião-se contra os artigos additivos.

O Sr. Ramiro sustenta a doutrina do seu artigo additivo.

Tomão tambem parte na discussão os Srs ministros da marinha e Coelho, e fica adiada pela hora.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Acta da 29.ª sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco em 6 de abril de 1843.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

Feita a chamada, acharão-se presentes 31 Srs. deputados, faltando o Sr. Lobo. O Sr. presidente declarou aberta a sessão; foi lida e approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE.

Um requerimento de João José de Figueiredo, arrematante da taxa das Barreiras da Passagem da Magdalena, pedindo um abate no pagamento do preço da arrematação, correspondente aos meses de abril e maio de 1841:—a commissão de orçamento. Outro de Manoel Ferreira de Almeida, arrematante do disimo do gado vaccum e cavallar do municipio do Bonito, pedindo um anno de prorogação para realisar os seus pagamentos:—á mesma commissão. Outro dos habitantes das freguesias de Fasenda Grande e Tacaratú, pedindo, que seja elevada a cathegoria de villa a dita freguesia de Fasenda Grande com a denominação de Villa da Floresta: — á commissão de estatistica. Outro de José Pereira Teixeira e Manoel Canciro Leal, pedindo uma providencia, que suspenda a execução da postura da camara municipal desta cidade, que mande transferir para certos lugares as padarias e outras quaesquer fabricas:—á commissão de posturas. Outro de Marcelino Martyr da Cruz, casado com a exposta Maria da Paz, pedindo, providencias afim de receber a quantia de reis 2'0$, como dote de sua mulher:—á commissão de petições. Outro de Francisco Pereira Algarve, actual carcereiro da cadeia de Olinda pedindo, augmento de ordenado:—á commissão de ordenados.

Foi lido, e ficou addiado, por ter pedido a palavra o Sr. Neto o seguinte parecer da commissão de policia (*)

Foi julgado objecto de deliberação, e a imprimir o seguinte projecto.

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve.

Artigo 1. O Presidente da provincia fica autorisado para mandar imprimir a obra intitulada, Instituições Canonico patrias pa a uso do clero Pernambucano, escripta pelo bacharel Francisco Soares Mariz.

Art. 2. Impressa a obra será offerecido um exemplar a cada bibliotheca e estabelecimentos litterarios do imperio, e o restante dos exemplares postos á venda, arrecadado o seu producto como renda provincial.

Art. 3. Ficão revogadas todas as leis em contrario. Sala das commissões da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 6 de abril de 1843.—Laurentino—Pereira de Brito—Faria—Mello—Lopes Neto.

Foi lida a seguinte indicação. Havendo inteiramente cessado o motivo politico, pelo qual a comarca do Rio de S. Francisco, fôra desligada desta provincia para ser interinamente incorporada a da Bahia; indicamos que esta assembléa dirija uma representação a assembléa geral legislativa do imperio, pedindo em nome da provincia a restituição daquella sua importante antiga, e bem extremada comarca. Sala das commissões 6 de abril de 1843.—Manoel Cavalcanti—Bernardo Rebello—Lourenço Bizerra—Uchôa Cavalcanti—Pinto de Almeida—Carneiro da Cunha—Oliveira—Pereira de Brito—Mello—Lopes Neto—Figueiredo—Lopes Gama—Cavalcanti—Mesquita—Lacerda—Barros Cavalcanti—Leal—Gitirana—Domingues—Custodio Guimarães—Sousa Leão—Araujo Pereira—Rego Dantas.

O Sr. Lopes Gama mandou a mesa o seguinte requerimento:—requeiro, que seja remettida a indicação á commissão de constituição e poderes:—approvado.

Ficou addiado o seguinte parecer da commissão de constituição e poderes, por ter pedido a palavra o Sr. Faria (*)

ORDEM DO DIA.

Entrarão novamente em discussão as duas emendas empatadas na sessão passada dos Srs. Gitirana e Beltrão.

Encerrada a discussão, foi approvada a do Sr. Beltrão, e regeitada a do Sr. Gitirana, e passou em terceira discussão o projecto de lei do orçamento provincial. Entrando em segunda discussão o projecto n. 3 deste anno, o Sr. Manoel Cavalcanti mandou a mesa o requerimento seguinte:— requeiro o addiamento do projecto em discussão por 8 dias, e entretanto peção-se com urgencia esclarecimentos a respeito ao Exm. Presidente da provincia:—appoiado, e entrou em discussão, finda a qual, foi rejeitado o requerimento e approvado o projecto.

(*) Os pareceres a que se refere esta acta serão publicados no n.º seguinte.

O Sr. Beltrão mandou a mesa o seguinte requerimento:—requeiro a urgencia do projecto n. 3 para ser discutido em terceira discussão no dia 8 de abril:—foi approvado com a seguinte emenda do Sr. Pereira de Carvalho:—em lugar do dia 8 diga-se—na primeira sessão. Passou em primeira discussão o projecto n. 12 deste anno.

O Sr. vice-presidente deo para ordem do dia a continuação da de hoje, e primeira discussão do projecto n. 15 deste anno, e levantou a sessão.

Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, vice-presidente —*Francisco João Carneiro da Cunha*, 1.º secretario— *Antonio José de Oliveira*, 2.º secretario.

Tribunal da Relação.

SESSAÕ DE 8 DE ABRIL DE 1843.

O aggravo de petição do juizo da primeira vara do civel desta cidade, aggravante Francisco Ribeiro de Brito, e aggravados a viuva e herdeiros de Luiz Ferreira Campos; foi provido.

Não foi provido o aggravo de petição do juizo da segunda vara, aggravantes Lenoir Puget & C.ª, e aggravado José Thomaz de Campos Quaresma.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

O vapor *Bahiano* chegado hoje (9) dos portos do norte, não trouce novidades: elle deixou as provincias do Pará, Maranhão, e Ceará em tranquillidade. No Maranhão as eleições provinciaes havião-se feito regularmente; os cabanos forão nellas completamente derrotados (diz uma carta), o Exm. Presidente continúa a permanecer no centro dos partidos, e a destribuir a todos imparcial justiça; marcha desempecado e sem opposição. O Exm. brigadeiro Bitancourt chegou ao Ceará em 31 do passado, e tomou posse a 2 do corrente.

Correspondencia.

Srs. Redactores.

Não obstante ser meu proposito deliberado espreitar somente do meu gabinete o movimento, que leva o meu paiz, lamentando em silencio a debilidade de meus esforços para o collocar na posição, que entre as sociedades cultas deve elle occupar, mormente sendo minha intima convicção, que a civilisação é effeito necessario, e não arbitrario da combinação e concurso de certas causas, que nem sempre é possivel remover, ou actuar; não pude todavia nesta apathia, para assim dizer, philosophica, ver a sangue frio, todos os dias que desdobrava as paginas do *D – novo*, uma ferida na reputação de um individuo, a principiar da primeira authoridade da provincia até o homem mais particular. Ora era o Exm. Barão objecto destes tiros venenosos, attribuindo-se-lhe factos calumniosos, sendo apresentado como responsavel por sucessos, sobre que não exerce elle influencia alguma, quando outras causas lhes assignão pessôas, que não vivem para um partido, homens, que não vegetão mais pensão, homens, que com as vistas fixas no mundo, no universo inteiro, despresão concentrar-se na vida de um individuo. Ora era o Sr. Dr. Neiva não legalmente accusado, e denunciado por suas malversações, mais ridicularisado, ludibriado, offendido em sua honra, em seu merecimento litterario. Ora era o director do collegio Sancta Cruz accusado vagamente perante o publico de um facto calumnioso, que podia denegrir a sua reputação, mas que se acobertava sob formulas duvidosas de seu informão &c. &c. Ora era o Sr. Figueiredo insultado de um modo pouco decoroso, attribuindo-se-lhe cooperação para o descredito do Sr. Dr. Beltrão, &c. &c. Assentei comigo, que o *Diario-novo*, que me havia inspirado confiança logo que nasceo; que me pareceu ia occupar-se de uma tarefa nobre, isto é, de censurar os actos do governo, que merecessem censura, e isso debaixo sempre do acatamento devido ás authoridades, e em termos decentes, unicos, que soem sahir da penna dos homens illustrados, e de educação, sendo respeitada a reputação dos individuos, e não se aceitando senão communicados, e correspondencias assignadas por pessoas conhecidas, e que contivessem factos, e nunca insinuações indirectas, se havia tornado uma folha perigosa, immoral, e grandemente intrigante, e sabem bem os editores do *Diario-novo*, sabe todo o homem, que pensa, que terriveis effeitos não accarreta a intriga, que sustos, que desconfiança não espalha em torno de si um semelhante procedimento.

Qual será o homem do merito mais sublimado, do caracter mais decidido, que se julgue inattingivel pelas armas da calumnia, e da intriga!

Um celebre escriptor pondera, que o bem, que de outrem se diz, é quasi sempre verdadeiro; o mal é muitas vezes falso, ou pelo menos exagerado. No entanto o mal se espalha com

incrivel rapidez , e o bem só filtra a travez dos obstaculos da inveja , e da maldade.

Com estas considerações julguei , que tambem podia dizer alguma cousa ácerca deste m o caminho , que vai trilhando o *Diaria-novo* , creando odios e dissensões , que tanto immoralisão o paiz, e enviei para o *Diario de Pernambuco* , que nessa parte tem-se condusido com a devi la reserva e dignidade , uma pequena correspondencia. Nella foi meu fito , como está dito , reprovar a conducta do *Diario-novo* , e como tinha de me firmar em factos, foi-me preciso apresentar alguns exemplos, e para não me alongar muito , fallei unicamente no Exm. Barão, no reverendo Antonio Maria Chaves de Mello, e no Sr. Antonio Pedro de Figueiredo , a cujos merecimentos rendi o devido culto Parece-me , que todo o homem, que sabe de um principio tirar uma consequencia verá n'aquella correspondencia uma unidade de pensamento , todas as partes della convergindo para o mesmo fim. No entanto o *Diario-novo* n.º 74, não concebendo , ou talvez fingindo , que não concebe o meu intuito , faz-me uma censura , na qual querendo campar de rigoroso, diz que o nome do Exm. Presidente veio ali a martello, que denominei virtude ao que não era, que lobriguei uma offensa no Sr. Figueiredo , onde tal offensa não existia , &c. &c. Mas tocar no ponto essencial da questão, isso não; mostrar como aceitando o *Diario-novo* toda a especie de correspondencias, e de toda a laia de individuos não immoralisa o paiz , isso não ; não convem ao *Diario-novo* , ferir tanto no coração da materia ; contentou-se em tocar em algumas franjas, e nada mais. Não me retirarei todavia da liça, e peço aos redactores do *Diario de Pernambuco* , me vão dando um cantinho em sua folha.

Diz o *Diario-novo* , que na minha correspondencia foi introdusido a martello o nome do Exm. Presidente; já respondi a esta insinuação, e censura ; accredite o *Diario-novo*, que o nome do Exm. Presidente não entra em meus calculos de interesse ; vivo encantoada em um gabinete comendo o pão regado por meos suores ; mas é para mim objecto de veneração , e digno de ser imitado o celebre Rousseau copiando musica no 4.º andar de uma casa na rua Platriere , e desconfiando das dadivas dos grandes. Meu fito n'aquella correspondencia está declarado.

Diz ainda o *Diario-novo* , que concorre para a desmoralisação do paiz , tecendo encomios ao vicio , e degradando a virtude , fazendo cahir ainda sobre o digno director do collegio Sancta Cruz um chuveiro de insultos, e injurias. Alem da falta de generosidade, que ha nesse procedimento, pois sendo por todos conhecidas as desavenças , que existem hoje entre o *Diario-novo*. e o Sr. Chaves , devia essa folha guardar alguma reserva, por quanto suas palavras não podem ser acolhidas como cunhadas de imparcialidade . mas como despeitosas , e filhas da raiva ; aventura de mais a mais o *Diaria-novo* juizos destituidos de base, e fundamento ; por tanto permitta-me, que com a brevidade compativel com a folha lhe prove, o que aventurei.

Com quanto o escriptor do Emilio , tenha-se altamente pronunciado contra os collegios , todavia o seu uso tem sido abraçado por todas as nações cultas , e a despeito das razões do philosopho , uma tal instituição vigora, e ramifica-se em proporção do augmento da população , e da necessidade que se reconhece de derramar as luzes. Nenhum estabelecimento desta natureza tinhamos no nosso Pernambuco , e o Sr. Chaves foi um dos primeiros, que tomou a seu cargo instituir um, com os commodos precisos ; se a utilidade desta instituição é reconhecida em qualquer outro paiz , ella se faz muito sentir , até debaixo do caracter de necessidade no nosso. onde as luzes se achão mui pouco diffundidas, e onde os proprietarios de engenhos , e fazendas mui distantes da cidade carecem de quem ahi se encarregue da educação de seus filhos. Foi por isso geralmente bem acolhida a lembrança do Sr Chaves , e com quanto alguns outros se appresentassem com iguaes pretenções , nenhum conseguio os resultados , que tem obtido o Sr Chaves , o que denota claramente , que os interessados , que são os pais de familias lhe tem dado sua approvação , e isso não succederia, se da parte delle não houvesse um restricto cumprimento das condições , a que se havia obrigado.

O Sr. Chavos por tanto não é um desses cavalheiros de industria , que aportão ás nossas praias, sem o menor merecimento ; é sim um estrangeiro emigrado , qualidades que o tornão respeitavel á meus olhos ; mas um estrangeiro , que procura estabelecer no paiz uma instituição scientifica , que procura ganhar o pão pelos meios mais legitimos , e honrosos, que busca concorrer para a illustração do paiz , que amigavelmente o recebe ; é um estrangeiro , que tem escolhido para seu estabelecimento professores Brasileiros de preferencia a outros quaesquer , e que incansavel no adiantamento , e progresso dos rapazes incumbidos á seu cuidado acaba de contractar na Allemanha um homem de merito para ensinar varias materias , para as quaes havia aqui falta de mestres. E não é a vida deste homem só por si digna de respeito ? Que acções indecorosas tem praticado entre nós o Sr. Chaves ? quaes são os seus vicios? quaes os seus crimes ? Todos o conhecem , e sua vida entre nós não tem sido um mysterio ; desde que o possuimos , que podemos gradualmente narrar as suas acções. Ainda ha pouco , quando um matuto interessado alçou a voz da calumnia, e da inveja, para arrancar-lhe a nobre industria , que procurou , homens de probidade reconhecida , pessoas de consideração elevarão sua voz em prol delle , fazendo que elle obtivesse um triumpho completo com inteira confusão de seu inimigo ; e com vicios, com uma vida recheada de crimes se obtem dest'arte a sympathia de tantos homens de bem ? Não ; o Sr. Chaves não é o que diz o Diario novo ; sua vida é só por si digna de respeito,

Mas diz o Diario novo , que o Sr. Chaves sendo frade appresentou-se secular , e hoje appresenta-se padre. Oh ! para que desdobra o Diario novo as folhas de um livro , que elle não pode ler ? Ignora o Diario novo , que ha successos terriveis na vida do homem , que todavia não são amostras de uma alma mal formada ? Quererá o Diario novo arrancar do peito do Sr. Chaves talvez segredos , que elle encerra , e que devemos respeitar ? Quererá o Diario novo chamar o Sr. Chaves para uma arena , em que elle não pode , nem deve entrar ? O certo é , que o Sr. Chaves não abusou entre nos do seu mysterio , e logo que pôde obter certo breve do S. Papa appresentou-se-nos em sua qualidade de sacerdote.

Diz ainda o Diario novo , que o Sr. Chaves carrega com a imputação do tiro no Tribuci ; que calumnia ! quem não sabe hoje em Pernambuco , que o Sr. Chaves nunca teve parte em semelhante attentado ?

Recorre o Diario novo outra vez aos açoutes e xicotadas em um menino , refugiando-se á sombra do matuto interessado. Forte teima ! forte despreso das leis ! Ainda á pouco o Sr. Chaves não querendo enlamear-se nestas descomposturas pelo prelo , lança mão dos meios legaes para provar sua innocencia ; de cada canto gritão pais de familias , attestando , que são falsas semelhantes imputações ; nada em juiso se provou ; e não obstante ainda o Diario novo repete estas palavras de escandalo ; se isto não é desmoralisar , não sabemos o que seja.

Diz finalmente o Diario novo , que á pouco um cidadão respeitavel foi ameaçado pelo Sr. Chaves na audiencia do Sr. Dr. Sette. Perdoe-me o Diario novo , permitta-me que decline um pouco de seu juizo , e authoridade nessa materia. Bem sabemos como as cousas se envenenão até no ton , com que são ditas : quanto mais nas palavras. As leis naturaes ordenão , que ninguem seja condemnado sem ser ouvido. Se existio esta ameaça , ahi está o artigo 207 do cod. penal , e com tantas testemunhas , quantas se diz haverem presenciado este facto escandaloso , tome-se a vingança , que a lei permitte ; mas gritar , proclamar » Pernambucanos, um estrangeiro frade, padre. secular , fez , aconteceo, &c , &c ,» é não reconhecer a missão do escriptor publico. O pai de familia diz á seus filhos , e o evangelho o ensina : perdôa as injurias , sê moderado , respeita a reputação alheia , obedece ás leis, respeita ás autoridades , &c. Diario novo , cuja missão devêra ser a mesma , que a do bom pai de familia , proclama , grita , concita , desacredita , ataca com despreso as autoridades , e não immoralisa o povo o Diario novo ?

Ainda quando o Sr. Chaves fosse o Samaritano , eu o considerara meu proximo.

Quanto ao Sr. Figueiredo , a quem, o Diario novo diz , que nenhuma offensa nelle se dirigio, apello para o protesto , que fez o mesmo Sr. Figueredo pelo mesmo Diario ; para o protesto , que fez o Sr. Beltrão de não haver participado da correspondencia , em que se fallava do Sr. Figueiredo, e para o pensar de todos os homens de senso. Só o Diario novo pensa , que se não offende , imputando a alguem o concurso para o descredito de outrem ; não é de admirar , está em seus principios.

Julgo haver respondido ao Diario novo , e em conclusão peço-lhe , que seja mais escrupuloso em acceitar correspondencias , e communicados , seja qual for o interesse , que se lhe proporcione , por que para o bom cidadão o principal interesse deve ser o bem de sua patria.

O Deffensor do merito calumniado.

VARIEDADE DO CARAPUCEIRO.

A necessidade de colonos para a nossa moribunda agricultura.

Fôra mister, que eu deixasse de ser christã,– e de ser homem para não reconhecer a iniquidade do trafico de carne humana, funesto legado, que nos transmittirão os nossos maiores : mas por outra parte observo , que tirar da nossa agricultura os braços africanos he extinguilla inteiramente , e secar dest'arte a fonte unica da nossa riqueza. E não haverá um meio de conciliar estas cousas? Não poderemos ter esses braços sem ser por meio do captiveiro? Entendo , que sim ; e disto acaba de nos abrir exemplo o filantropo governo da Gram-Bretanha. Este ha pouco engajou , creio, que duzentos mil africanos para os trabalhos agricolas das suas colonias ; e porque não faremos nós o mesmo ? e os inglezes tão amigos dos pretos da costa d'Africa , tão empenhados por sua emancipação, engajão-os para o seu serviço, nós com muito maior rasão o devemos fazer.

Parecia-me pois muito conveniente , que a nossa assembléa geral autorisasse o governo a engajar nas costas d'Africa de seis centos a setecentos mil africanos para serem distribuidos por todo o Brasil , e isto por tempo determinado , depois do qual esses africanos, sendo livres continuarião a servir por novos ajustes, ou não. Quem carecesse dos taes engajados, na occasião de os receber pagar-lhes-hia a importancia de sua passagem, e por prestações o preço annual dos engajamentos. Mas tambem entendo , que seria muito necessario limitar o numero d'engajados , que podia caber a cada agricultor , a fim de que não ficassem huns com muitos, outros com poucos, e outros sem nenhum.

Em quanto entre nós se não estabecer a divisão do trabalho , seremos um povo mesquinho , e pobre no meio de tantos elementos de riqueza. Insisto pois na necessidade , e grande conveniencia de serem aforadas as terras , que forem sobejas aos nossos agricultores. Quem não tem forças, e meios para levar a effeito todos os processos do assucar contente-se de plantar a cana ; leve-a ao seu visinho, só empregado em a moer, e d'ahi a outro , que só se occupe de o purgar , e aperfeiçoar. Quer-me parecer , que dest'arte todos lucrarião , a riqueza seria mais bem distribuida, e muito mais felizes serião os habitantes dos nossos matos. Só deste modo acabaria o systema feudal , que ainda por ali domina. Fóra do senhor d'engenho , e d'algum lavrador abastado , tudo o mais por esses matos he gente miseravel, sem *ubi* certo, sem amor ao terreno, onde nada possue, e sempre disposta a servir de instrumento ás paixões desregradas dos poderosos do lugar.

Raro he hoje o senhor d'engenho, o lavrador d'algodão, que não estejão horrorosamente debitados para com os especuladores do trafico de africanos ; e de dia em dia vai crescendo o mal ; porque á proporção, que se augmentão as difficuldades da importação , tornão-se os taes africanos mais custosos , e mais caros, e onde irão parar os nossos agricultores? Que meios terão de pagar tão enormes dividas, sobrecarregada nto stae dmi os? Outr'ora o mato era credor da praça : hoje pelo contrario o mato está devendo tanto á praça , que tarde , ou nunca poderá pagar-lhe. Por mais energicas , que sejão as medidas tomadas pelo governo Britannico , sempre hão de escapar alguns navios do trafico; mas porque preço se não venderão esses africanos? Que lucros poderão elles dar, que possão cobrir tantas dispezas , e tantos riscos ?

Parece-me pois, que todos esses males sessarão, logo que se effeitue o engajamento supramencionado. Por este modo ainda poderão os nossos agricultores ir solvendo a sua enorme divida. Não ha , quanto a mim , meio termo : ou continuar livre , e desembaraçado , como d'antes , o trafico d'escravaria (o que ja não he dado esperar) , ou recorrer ao engajamento, de que tenho fallado. Outros braços que não sejão africanos , julgo , que tarde , ou nunca trabalharão nos engenhos de assucar do Brasil. E se elles não fossem tão asados para taes serviços, os inglezes engaja-los-hião para as suas colonias ? Finalmente he mister attentar muito para estas cousas ; pois estamos com o pé sobre a borda de um abysmo.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 8. . . . . 10:204$996

Descarregão hoje 10.

Barca — *Ist* — ferro.
Brigue — *Cora* — louça, e cerveja.
Brigue — *Congress* — carvão.
Brigue — *James Walte* — carvão.
Barca — *Zilia* — batatas.
Brigue — *Severn* — ferro.
Brigue — *Stwart* — fazendas, ferragens , e sabão , sardinhas , e louça.
Brigue — *Conceição de Maria* — vinho, e fazendas.

Resumo da exportação da provincia de Pernambuco no mez de março de 1843.

Algodão	saccas 2,669	com 14,037 @ 21 lib.	
Assucar	caixas 3,830; feixos 369; bar.cas 8,599; saccos 10,446; cai. e lat. 120	com 317,724 @ 10 lib.	
Aguardente	pipas 264; garrafões 100	42,244 canadas.	
Couros salgados.			8,621
Chifres			9,600
Cobre velho.			96 lib.
Charutos			600
Café.			10 @.
Doces.			452 lib.
Farinha de mandioca, alqueires. .			21 ½
Melaço	quartolas 1; barris 61	canadas. . .	2,022
Madeiras taboas, e páos.			61
Pelles miudás.			558
Pessas de roupa feita			211
Sola e vaqueta			6,265
Toucinho			23 @.
Unhas de boi.			14,400
Moeda. . . . . Rs.			9:072$130
Generos miudos e gasto.			2:721$104
Valor da exportação			785:095$034
Valor dos direitos			95:221$579

Sahirão 29 embarcações, sendo 3 brazileiras, 4 portuguezas, 11 inglezas, 1 franceza, 4 austriacas , 2 dinamarquezas , 2 sardas, 1 sueca , e 1 hamburgueza ; contendo 8,316 toneladas , e tripuladas por 367 pessoas.

PRAÇA DO RECIFE 8 DE ABRIL DE 1843.

Revista mercantil.

Cambio — Tem havido transacções regulares a 27 d. p 1$000 , e uma a 27 ½

Algodão — As entradas forão pequenas , e as vendas tem regulado de 4$800 a 4$900 a @.

Assucar — As entradas forão regulares , e tem-se vendido o branco a 1$000 reis sobre o ferro, e o mascavado a 900 reis sobre o dito.

Azeite doce — Vendeu-se de 1$900 a 1$950 rs. o galão.

Bacalhão — O deposito é de 1200 barricas quasi todo de qualidade inferior, e tem-se vendido a retalho de 8$000 a 9$000 reis.

Carvão de pedra—Vendeu-se de 7$500 a 8$000 reis a tonelada.

Farinha de trigo — O deposito anda por 3500 barricas em primeira mão, e as vendas de 16$ a 18$ reis a barrica.

Manteiga — Chegárão 460 barris de França , que se vendêrão a 480 reis a libra A ingleza tem se vendido de 450 a 500 reis, segundo a qualidade.

Sal estrangeiro — Vendeu-se a 800 reis o alqueire.

Vinho — Chegárão de Lisboa 250 pipas, que ainda não forão vendidas.

Existem no porto 43 embarcações.

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 7.

Havre de Grace ; 48 dias , barca franceza *Zilia* , de 227 toneladas , capitão Boucher , equipagem 12 , carga fazendas ; a Bolli & nes. nChava

---

Declaração.

— O vapor brazileiro *Bahiano*, recebe as malas para os portos do sul, hoje (10) ás 4 horas da tarde.

Consulado Britannico.

Faz-se saber ás authoridades, e ao publico desta cidade , que o escriptorio deste consulado , mudou-se da rua do Trapiche Novo para a rua da Cruz nº 40.

Companhia de Bebiribe.

= Os Srs. Accionistas são pelo presente convidados para realisarem 4 p. c. sobre o valor de suas acções , e assim completarem a primeira prestação. A vista dos competentes recibos serão entregues as Apolices no escriptorio da Companhir , na rua Nova n. 7 , devendo ficarem os mesmos Srs. Accionistas na intelligencia de que não podem transferir suas acções antes de serem averbadas nos livros da Companhia.

Avisos maritimos.

= No dia 13 do corrente sahirá impreterivelmente para o Porto o Brigue Portuguez Ventura Feliz; quem o no mesmo quizer carregar ouir de passagem , dirija-se a rua da Cruz , n. 45 , casa de Joaquim Joze de Amorim.

— Para Bonis Aires o bem conhecido e veleiro patacho Nacional Especulador , forrado e todo encavilhado de cobre , pretende seguir até 20 do corrente , recebe ainda alguma carga a freta e passageiros , para o que tem magnificos commodos ; tracta-se com o capitão a bordo no Forte do Matto , ou na rua da Cadeia do Recife , n. 24.

— Para o Maranhão segue viagem o patacho Nacional Maria Luiza ; quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a seu por-

prietario Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, na rua da Cadeia do Recife.

Avisos diversos.

O PAISANO N.º 13.

SAHIO hoje, e está à venda.

Loteria do theatro.

— As rodas desta loteria deixão de ter hoje andamento como se ha annunciado, por existir ainda por vender um crescido numero de bilhetes; ficando por esta rasão transferido o andamento das ditas rodas para o dia 25 do corrente mez impreterivelmente, fiquem ou não, bilhetes por vender.

— Quem quizer comprar uma escrava para fora da terra, com condição de não ser vendida na terra, dirija-se à rua da Penha, sobrado n. 21.

— Aluga-se uma grande casa, com grande quintal com muitos arvoredos, e boa qualidade de laranjas, e terra para plantar, e mesmo no centro desta cidade, por ser na Soledade n. 42; quem a pretender dirija-te a rua do Vigario no armazem n. 23.

= Precisa-se de um moço, que tenha principios de pharmacia: na rua estreita do Rozario, botica nova n. 41.

= Quem precisar de uma ama com bom leite, sem filho, e parida de pouco tempo, dirija-se a Olinda rua do Balde, n. 24.

= Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na travessa de S. Joze, n. 35, primeiro andar.

=Francisco Vaes Pereira, roga a pessoa de igual nome, que por vezes tem tirado cartas do correio vindas de Portugal e Rio de Janeiro, de as mandar entregar na rua do Vigario, armazem n. 18, do que se ficará muito agradecido.

— O Sr. H. F. J. queira ir restituir a quem não ignora a quantia de 28,200, que sua senhora recebeo ardilosamente, e do contrario terá o disgosto de ver o seu nome publicado por estenco.

= Joaquim Antonio Teixeira de Carvalho, subdito Portugaez, retira-se para fora do Imperio.

= Um official de chapeleiro se offerece a trabalhar em qualquer tenda, por preço mais commodo, que outro qualquer, e com promptidão; na rua do Rangel, n. 34.

= Previne-se ao publico, que ninguem faca negocio com uma letra da quantia de cem mil rs., vencida em 20 e tantos de Fevereiro, a qual ja está paga pelo acceitante, e na mesma occasião foi perdida na rua, sendo sacada por Joze Antonio Marques, e acceita por João Pinto dos Santos, e endoçoda por Henrique Jorge, e como a dita letra de nada vale, faz-se o presente annuncio.

= Previne-se ao publico, que a escrava Jacintha do Sr. Amaro Fernandes Gama está hypothecada a L. A. Bacudaca, pela quantia de 228$582 rs. importe de alugueis do sitio, que este afiançara a Nuno Maria de Seixas.

= Precisa-se de um homem solteiro para feitor de um sitio junto desta cidade, que entenda de plantação: a fallar no armazem de Dias Ferreira, junto a allandega, que se dirá onde deve procurar

= Desencaminhou-se a dias, um barril de vinho de Lisboa com a marca J.AA, que por engano os pretos entregarão na Boa-vista em casa onde não devião entregar, e como os ditos pretos não estejão certos na dita casa, por isso roga se a quem o recebeo, mande avisar aos agentes da capatasia externa de allandega, para se mandar buscar, e entaegar ao seu proprio dono.

= O abaixo assignado faz publico, que tem admetido para seu socio em todas as suas transações, a seu irmão João Ferreira Ramos, ficando de hoje em diante a sua casa, girando sob a firma de Joaquim Ferreira Ramos & Irmão. = Joaquim Ferreira Ramos.

= Na rua do Cabugá, esquina da rua das Larangeiras no 1.º andar, enfeitão-se, e vestem-se Anjos para procissão, com bom gosto, e modico preco; assim como, na mesma caza ha uma negra de Angola para vender-se ainda moca, sabe fazer o serviço diario de uma caza com uma cria.

= Aluga-se o armazem da casa de 4 andares da rua da Moeda, defronte do ferreiro Caetano, muito proprio para estabelecimento commercial: na rua do Vigario, n. 13.

= Precisa-se de uma escrava, que saiba bem engommar, e cozinhar; a fallar na rua da Cruz n. 43, ou com José Brandão da Rocha.

= M. S. Mawson cirurgião dentista residente na rua Nova, n. 14, primeiro andar, informa ao respeitavel publico, que tem de retirar-se brevemente para as provincias do sul, e que portanto quem se quizer utilisar de seu prestimo, dirija-se a referida casa, das 9 horas da manhã até as 5 da tarde.

= C. T. Astley, subdito Britanico, retira-se para Inglaterra.

= Henry J. Craig, subdito Britanico, retira-se para fora do Imperio.

= Matheos Gaspar Leonesi, retira-se para fora da provincia.

= Joze Maria de Souza, Portuguez, retira-se para a provincia das Alagoas.

= Diogo Claky, Inglez, retira-se para a provincia das Alagoas.

— Precisa-se de arrumar-se um moço portuguez de 17 annos, excepto venda ou padaria, que dá fiador a sua conducta, e tem bastante pratica de fazendas e miudezas, armazem de assucar e couros; quem pretender, dirija-se a rua do Livramento, n. 3.

— Precisa-se de um trabalhador, que saiba e queira trabalhar em serviço de carroca, e outro qualquer: na rua Nova, loja n. 58, do meio dia as duas horas da tarde.

— Precisa-se de um homem para uma padaria, que queira vender pão na rua, com 1 preto, e entenda de masseira: atraz da Matriz da Boa-vista, n. 22.

— Precisa-se de um homem, que entenda do servico de campo, para feitor de um engenho distante desta praca duas legoas: na rua Nova junto a ponte, n. 69.

— Aluga-se um sitio em S. Amaro, com casa de pedra e cal, com 4 quartos, duas salas, cozinha, bastantes arvoredos de fruto, boa agoa de beber, baixa para planta de capim, e portão na estrada; quem pretender, dirija-se a entrada da estrada de S. Amaro, a fallar com João Baptista Claudio Tresse, Francez.

— Precisa-se de uma mulher, que saiba bem ler, escrever e contar, para ensinar primeiras letras, em um engenho no Rio Formozo, não tendo filhos: na rua de S. Rita nova n. 91.

— Quem precisar de um capellão para dizer missas no dia de festa, e pelas oitavas, em algum engenho pouco distante desta cidade, dirija-se a rua de Apollo, n 15. segundo andar

- L. A. Dubourcq faz sciente, que mudou seu escriptorio para a rua da Cadeia do Recife, n. 37, primeiro andar.

— A quem lhe faltar um cavallo de carga, desde o dia 7 do corrente, queira dirigir se as 5 pôntas, n. 56, que dando os signaes lhe será entregue pagando as despezas que se tem feito.

— A commissão administrativa da sociedade Therpsicore avisa aos Srs. Socios, que tem marcado o dia 22 do corrente para a sua primeira partida, e para approvação dos candidatos, o dia 10.

— Precisa-se alugar um escravo para leve servico: na rua de Agoas verdes, sobrado n. 66.

— Roga-se ao Sr. R. Pôlei a pouco chegado do Rio de Janeiro, o favor de declarar sua moradia.

— Aluga-se o sobrado de 2 andares nos 4 canto da Boa-vista, n. 1; e a casa terrea n. 3: a fallar com Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro.

— Em resposta ao annuncio inserto no dia rio novo de 8 do corrente, em que seu author pede a direccaõ da sociedade Theatral Philo-Thalia a representação do Drama — Torre de Nesle — tem a dizer-se, que a mesma sociedade somente leva em scena os Dramas, que lhe apraz, e não os que são da vontade do Sr. pedinte, por isso que não he theatro publico, e sim particular, e se por ventura tem desejo de o ver em scena, pessa-o ao empresario do mesmo theatro publico o Sr. Gamboa, que o satisfará. = *Um socio.*

— Roga-se aos Srs. Luiz Gonzala de Almeida, natural da Bahia, e Rafael Arcanjo de Oliveira Fanfa, do Rio Grande do Sul, de dirigirem-se a rua da Cadeia do Recife, n. 45, que se lhes deseja fallar, ou alguem, que souber dar noticias dos mesmos.

Compras.

= Compra see uma casa errea, ainda mesmo precisa do de algum conserto no bairro de S Antonio ou Boa-vista, preferindo-se ser em boa rua para negocio de venda: annuncie.

= Comprão-se doze colheres grandes, de prata, e 12 pequenas, sem feitio: annuncie.

= Comprão-se escravos com officio de pedreiro, carpina, e ferreiro: na rua da Cruz, n. 64 em casa de Lourenco Joze das Neves.

— Compra-se um Diccionario latino, em bom uso; na praca da Boa-vista, n. 7.

— Compra-se um pilão de sicupira, com a sua competente mão, novo ou em bom uso: na fabrica de fazer sabão, na rua Imperial, n. 116, ou annuncie.

— Compra se um gral de ferro, do maior tamanho possivel, com mão ou sem ella: na fabrica de fazer sabão, rua Imperial, n. 116, ou annuncie.

— Comprão-se effectivamente para fora da Provincia, mulatinhas, crioulas, e mais escravos de 13 a 20 annos, pogão-se bem sendo bonitos: na rua do Livramento, n. 3.

Vendas

- Vinho de Bordeaux em quartolas de meia pipa, dito engarrafado em caixas de uma duzia de differentes qualidades, Madeira secca engarrafas e em duzia, dito souternes, dito do Rheinei, serveja branca e preta de superior qualidade, Champanhe das marcas conhecidas, azeite fino em caixas e em gigos, licores finos de varias qualidades, absinthe, fina cognac, e vellas de espermacete em caixas de 25 libras, rapé rolão hamburguez, tabaco para fumar, charutos da Havana, superiores, sardinhas em molho, e em conserva de azeite e manteiga, hervilhas seccas e em conserva, doces de differentes qualidades de frutas da Europa, frutas seccas de differentes qualidades, mostarda franceza, queijos londrinos muito frescos, ditos verdes da Suissa, amendoas doces, chá isson, arenques muito frescos em caixas de 5 duzias, biscoitos francezes para Champanhe; todos estes generos e outros muitos chegados ultimamente da Europa, vendem-se em casa de Fernando de Lucca, rua da Cadeia velha, n. 16, primeiro andar.

— Vendem-se arroz pilado de muito boa qualidade a 12,500 o alqueire, azeite de carrapato a 1920, e de coco a 400 rs. a garrafa: na rua Direita, venda da esquina da travessa de S. Pedro, que volta para o Livramento, n. 14,

—. Vende-se uma preta de 23 annos, cozinheira, lavadeira, e engomma liso: na rua da Solidade, n. 38.

- Vendem-se duas moradas de casas de um sobrado, e um terreno nos fundos das mesmas, na rua da Guia, lado do norte, no bairro do Recife: na rua larga do Rozario, loja de miudezas, n. 35, dirá quem as vende.

— Vende-se uma negra de 16 annos, cozinha, lava, engomma liso, e vende na rua, prefere-se para fora da provincia, o motivo se dirá ao comprador: na rua estreita do Rozario, n. 18, segundo andar.

-- Vende-se uma Biblia, commentada pelo Padre Antonio Pereira, em 7 volumes: na rua da Guia, n. 2.

-- Vende-se uma escrava de nação, lava, engomma, e cozinha: no Forte do Mattos, rua do Codorniz, n. 3.

— Vende-se o retrato de S. M. F. a Senhora D. Maria Segunda Rainha de Portugal, tirado na sua Real presenca, em Dezembro de 1842, em papel marfim em ponto grande, proprio para adornar as mais ricas salas: na rua do Crespo, loja n. 8.

— Vende-se Lonas de algodão, muito propria para vellas de escunas, ou para enserados: em casa de L. G. Ferreira & Companhia

— Vende-se meia duzia de cadeiras de jacarandá, em bom estado, e commodo preco: na rua estreita do Rozario, n. 2, primeiro andar.

- Vende-se uma moleca de 14 annos, com algumas habilidades, para fora da provincia: na rua do Brum, n. 79.

- Vende-se um negro de 27 annos, cozinheiro, e caiador: na rua estreita do Rozario n. 12.

— Vende-se a historia de Carlos Magno, ja servida, mas em bom estado: na rua estreita do Rozario, n 12.

— No Recife, rua da Cruz, n. 23, escriptorio de Joze Antonio Gomes Junior, continua a vender-se saccas com um alqueire de farinha de mandioca, muito fina e alva feita na Muribeca, e por preço commodo.

— Na pracinha do Livramento, n. 53, continua-se a vender as seguintes miudezas baratas, como sejão papel de peso a 2600 a resma e a 2800, dito meia holanda a 2500; e almaço a 2600, linha de carretel a 360 a duzia, colxetes a 40 rs., e duzias a 800 rs., fosforos a 2809 a grosa e a retalho a 40 rs., meias de algodão mui finas para senhora a 400 rs. o par, ditas de laia para homem a 900 rs. o par, luvas de seda branca e preta para senhora a 600 rs., pomada franceza superior, transelim de burracha a 160, banha franceza a 160, escovas para chapeo e cabello, macassá muito fino a 240, sabonetes a 60 rs., e muitas outras miudezas baratas a contento dos compradores.

— Na primeira fabrica nova da rua dos Qurteis, n. 21, vendem-se superiores sigarros de primeira qualidade, e deposito de superiores charutos.

— Vende-se uma moleca de 14 annos: na rua da Ordem 3.ª de S Francisco, na loja do sobrado de João Leite Pita Ortigueira.

=Vende-se um taboleiro de gamão, com suas competentes tabolas e copos de marfim, tudo feito na China, o mais rico e delicado, que talvez exista nesta Cidade: na rua do Vigario, armazem n. 23.

= Vendem-se 20 vaccas paridas, muito boas de leite, escolhidas, umas crioulas, e outras acostumadas no pasto, por preço commodo para liquidação; na rua Nova junto a ponte, n. 69.

= Vendem-se 100 Arithmeticas de Lacroi, e 100 reformas do codigo do processo criminal: na praca da Independencia, n. 23.

= Vendem-see trez escravas mocas, com bonitas figuras, duas engommão bem, e são cozinheiras e lavadeiras, e fazem doces de diversas qualidades, e uma cose chão, e faz rendas e bicos de todas as qualidades, e cozinha: na rua de S. Rita, n. 27.

= Vende-se farinha de mandioca a 2560 o alqueire, e tambem farinha para porcos a 1280: na rua da Moeda, venda de Joaquim Duarte de Azevedo.

= Vende-se uma negra da costa muito boa quintadeira, engomma, e cozinha bem, tem muito leite por ter parido a 15 dias, e lhe ter morrido a cria: na rua da Penha, n. 1.

Ermitage.

= Esta fabrica tem a honra de participar aos seus freguezes, e ao publico, que tem um completo sortimento de charopes de maracujá, limão cajá, e manga, que vendem-se mais barato, que em outra qualquer parte; assim como assucar refinado a maneira da Europa de 3 qualidades 160, 120, e 100 rs., e outros muitos productos como licores finos, velas de carnahuba e de sebo, que dão muito boa luz: na rua das Trincheiras, n. 22.

= Vendem-se oleo de linhaca em botijas, fugões, diversas ferragens, e ricos veos pretos de filó: na rua do Vigario, n. 13.

= Vende-se uma grande casa de pedra e cal sendo de paredes dobradas, sita na povoação dos Affogados na esquina do beco do vintem, com a frente para a rua Direita; assim como uma meia agoa no fundo, no mencionado beco: a tractar com o seu proprietario Manoel de Almeida Lima, no principio do atterro dos Affogados sobrado n. 63.

= Vendem-se Chapeos do Chile; em casa de L. G. Ferreira & Companhia.

= Vendem-se duas canoas, que conduzem 500 tijolos cada uma: na praca da Independencia, n. 39; tambem se aluga uma canoa de conduzir agoa.

= Vende-se um mulatinho de 9 annos: na rua da Cruz, n. 34, primeiro andar.

= Vende-se um preto crioulo de 20 annos, com principios de cozinheiro, e proprio para outro qualquer serviço: na rua do Crespo, n. 12.

= Vendem-se um selim inglez em bom uso, com todos os pertences: na rua do Crespo, loja n. 2 A.

= Vende-se uma escrava de nação, de 30 annos, boa vendedeira de fazendas e miudezas; na rua do Vigario, armazem n. 23.

Escravos fugidos.

= No dia 2 do corrente fugio a preta Maria, Congo, alta, magra, com o cabello bastante grande e torcido, dedos das mãos curtos e grossos, e alguns delles tortos, levou vestido de chita côr de ganga, com flores grandes encarnadas, vendia banha de manhã, e de tarde azeite de carrapato, levando quando fugio um flandres com uma canada de dito, com o funil e as medidas; quem a pegar leve a travessa de S. Pedro, casa terrea n. 8, junto ao sobrado em que mora o Padre Thomé da Silva Guimarães, que será gratificado.

= A 3 dias, que desappareceo o moleque Benedicto, crioulo, levou vestido somente camisa de algodãozinho branco, este moleque andava vendendo ginipapos, e limões em um balaio, e da Boa-vista não sahio, por ser so o lugar, que elle sabia; e por isso tem-se toda a certeza de ter sido furtado; a pessoa, que de noticia delle, ou o apprehender e leva a rua do Hospicio em casa de Manoel Ferreira Chaves; ou a casa de Marcelino Joze Lopes, será gratificado.

— No dia 15 de Dezembro de 1842 fugio da Cidade do Ceará, um escravo com os signaes seguintes: estatura ordinaria, cabeça chata, testa pequena, e com cantos feitos a navalha, olhos papudos, beicos grossos, sem dentes na frente da parte de cima, um carimbo no peito esquerdo, grossura do corpo regular, pernas zambas, quando anda mette a direita pela esquerda, levou 3 camisas e 3 ceroulas em uma trouxa de panno da costa, bastante usado; quem o pegar leve a povoação do Souré, termo da Cidade do Ceará, ou em Pernambuco na cidade do Recife em casa de Manoel Goncalves da Silva, na rua da Cadeia; adverte-se que o Sr. do escravo he o Padre Hermenegildo Joze da Silva Tavares Coutinho capellão da mesma povoação, que gratificará generosamente.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.=1843